

ADITIVO Nº 02

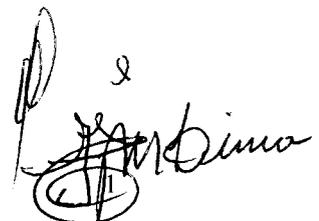
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 009/2017 IBRACEDS

CONTRATO DE GESTÃO 003/2017-SED.

2ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, que entre si celebram, de um lado **TEREZINHA ONEIDA FALEIRO MIRANDA LIMA**, brasileira, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 656.291.911-87, RG 175.829 SSP/GO, residente e domiciliada na Av. Oeste, nº 1700, bloco 1-A, ap. 103, Setor Norte Ferroviário, Goiânia-GO, doravante denominada **LOCADORA** e, do outro lado, o **INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE - IBRACEDS**, Associação sem fins Lucrativos, **por sua filial**, inscrita no sob o nº CNPJ 11.067.643/0002-50, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás, com sede na Rua 19, S/n, Qd. 22, Lt. 16, Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460, Telefone: (062) 3087-4191, neste ato representado por seu Presidente **ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.970.131-49 e RG sob o nº 334751, SSP/GO, doravante denominada **LOCATÁRIA**, com anuência dos **FIADORES, ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA e RAYMUNDO BARROS DE ALMEIDA**, qualificados no contrato de locação de imóvel nº 009/2017/IBRACEDS, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente termo aditivo de contrato, o qual é firmado, com fulcro no Regulamento de Compras, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Aliações vigente, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. As partes acima qualificadas firmaram o presente contrato de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, referente ao imóvel localizado à Rua 19, nº 120, quadra 23, lote 06, Setor Marechal Rondon, Goiânia-GO, vinculado ao objeto do **CONTRATO DE GESTÃO nº 003/2017-SEDI**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. Tendo em vista interesse recíproco, entre a **LOCADORA** e a **LOCATÁRIA**, em razão da real necessidade de continuação dos serviços prestados nos mesmo moldes contratados no instrumento particular primitivo e termos aditivos, constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência, por mais 01 (um) ano, a contar de **19/04/2020 a 18/04/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 17 de abril de 2020.

IBRACEDS
CNPJ 11.067.643/0002-50
LOCATÁRIA

TEREZINHA ONEIDA FALEIRO
MIRANDA LIMA
CPF/MF 656.291.911-87
LOCADORA

ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA
CPF/MF 055.970.131-49
FIADOR

RAYMUNDO BARROS DE ALMEIDA
CPF/MF 060.625.201-00
FIADOR

TESTEMUNHAS: *Ezequiel de D. Bispo*
NOME:
CPF: 743.371.141-49

NOME: *Carla Andressa Felipe Tios*
CPF: 042.481.151-07